



## CONVITE N.º 38/2013

### **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE, DIDÁTICO, LIMPEZA, HIGIENE) PARA ATENDER A SEDE DA AADC.**

À **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na situada na Av. Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo diversos (expediente, didático, limpeza, higiene) para atender as necessidades da AADC, sendo este regido pelo Manual de Licitação e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no Diário Oficial no dia 17/08/2011 e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Convite.

**No dia 20/12/2013, às 14horas**, serão recebidos e abertos, em sessão pública, os envelopes contendo as propostas, no seguinte endereço:

#### **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**

**ENDEREÇO:** situada na Av. Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM

#### **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto à Aquisição de Materiais de Consumo diversos (expediente, didático, limpeza, higiene, música e outros) para atender a sede da AADC, conforme discriminado no **ANEXO I** e orientações da Gerência Administrativa da AADC.

1.1.1 - Os produtos deverão respeitar as especificações contidas no Anexo I, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

1.1.2 – Todo material deverá ser entregue na sede da AADC em Manaus.

#### **2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

2.1 Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado, até 02(dois) dias antes da sessão, pelo endereço eletrônico [coordenacao.licitacaoadc@gmail.com](mailto:coordenacao.licitacaoadc@gmail.com).

2.1.1 – Tendo em vista o exposto no item 1.1, solicitamos que em caso de dúvida e/ou esclarecimento sobre as especificações dos materiais solicitados, poderá ser sanados no telefone: (092) 3234-3667, pois caso exista divergência sobre a especificação a empresa vencedora terá que entregar de acordo com a orientação da Gerência Administrativa e sem ônus para **CONTRATANTE**.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste processo qualquer empresa do ramo de atividade compatível e especializada no objeto e que atender às exigências constantes neste Convite e seus Anexos.

### **4. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

4.1. A proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, sendo o **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO** e o **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados, com:

- 4.1.a. Razão Social;
- 4.1.b. CNPJ;
- 4.1.c. Endereço.
- 4.1.d. Convite nº 38/2013

#### **4.1.1 DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES**

4.1.1.a - cada licitante poderá fazer-se representar por pessoa credenciada, de acordo com formulário Anexo IV, devidamente autorizada a atuar em seu nome com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e a tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere a eventual desistência da interposição de recursos;

4.1.1.b - considerar-se-á devidamente credenciada para os fins do presente Convite a pessoa:

I) portadora de procuração lavrada por instrumento público ou particular, reconhecida em cartório, indicando a outorga de poderes específicos para representar a empresa em licitações;

II) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

4.1.1.c – *Na ausência das documentações do item 4.1.1.b, fica a critério da Comissão, acatar ou recusar os envelopes da empresa participante, dando ciência aos demais participantes sobre sua decisão, ficando todos cientes que não caberá recursos sobre esta decisão, estando o representante impedido de se manifestar durante a sessão.*

#### **4.2. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

4.2.1. Contrato Social e alterações, ou alteração contratual consolidada;

4.2.1.a - No objetivo social e no Cartão do CNPJ, deverá constar que as atividades da empresa estão relacionadas com o objeto deste Edital;

4.2.2. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;

4.2.3. Certidão Negativa de Débito do INSS;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do FGTS;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal;

*Será aceita Certidão Positiva, desde que esta esteja com efeito de Negativa.*

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.8. Certidão Negativa de Falência;



4.2.9. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

4.2.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitação.

4.2.11. Na ausência de uma certidão acima, havendo a possibilidade e a critério da comissão, esta poderá ser emitida no dia da sessão.

### 4.3. ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.1. A proposta de preços será apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, em papel timbrado da empresa, obedecendo à sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:

4.3.1.1. Razão social, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;

4.3.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;

4.3.1.3. Descrição do produto Marca, Valor Unitário do item, Valor Total multiplicado pela quantidade e Valor global da proposta, conforme modelo **anexo II**;

**4.3.1.3.a – Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os encargos, taxas e impostos para entrega dos materiais solicitados.**

**4.3.1.3.b – Os valores estimados de cada item encontra-se no Projeto Básico, parte integrante deste Edital.**

4.3.1.4. Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de apresentação da proposta;

4.3.1.5. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 4.3.1.4.;

4.3.1.6. As propostas deverão especificar claramente o fabricante e/ou marca;

### 5. ANÁLISE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. Não poderá haver desistência da proposta ofertada, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 31, III do Manual de Licitação – AADC.

5.3. Em caso de empate, a vencedora será escolhida através de sorteio.

5.4. A critério da Comissão de Licitação a sessão poderá ser suspensa para conferência das planilhas e comparativo dos vencedores.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão por conta de **recursos específicos consignados no CONTRATO DE GESTÃO 01/11 - MANUTENÇÃO**.

### 7. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

7.1. - Todos os materiais deverão ser entregues na sede da AADC em até 10 (dez) dias.

7.1.1. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da **CONTRATADA** e autorizada pela **CONTRATANTE**.



7.2. Os materiais, objetos deste Convite, juntamente com a Nota Fiscal, Boleto e Recibo, deverão ser entregues na sede da AADC, Av. Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, devendo procurar a Gerência administrativa.

7.2.1. Os produtos entregues que apresentarem divergências das especificações contidas no Anexo I, com defeitos ou avarias, deverão ser substituídos imediatamente, sobre pena de aplicação de multa.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** em até 10(dias) uteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE**.

8.2. Na Nota Fiscal, boleto e Recibo deverão constar:  
**“CONTRATO DE GESTÃO 01/11 - MANUTENÇÃO.”**

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. Fica assegurado à **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus:

9.1.1. O direito de cancelar, suspender, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

9.1.2. Incluir algum item comum ao objeto, aumentar ou reduzir as quantidades, inicialmente previstas, dentro do prazo da proposta, 180 dias e dentro do limite estabelecido no Manual de Licitação (25%).

9.1.3. Em caso de atraso na entrega dos materiais, fica assegurada a **CONTRATANTE**, a aplicação de multa de até 10% sobre o valor bruto da Nota Fiscal;

9.1.4. Em caso de aplicação da multa, conforme estipulado no subitem 9.1.3., esta será glosada no ato do pagamento da Nota Fiscal;

9.1.5. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de ação de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como Anexo III;

9.1.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o foro da Justiça da Comum Civil da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus, 13 de dezembro de 2013.

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
**ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE**

## ANEXO I

RELAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO			
Item	Especificações	UND	QTDE
1	CAPA DE ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4	UNID	10000
2	CONTRA CAPA PRETA A4	UNID	10000
3	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CX 12 UND	CX	20
4	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX 12 UND	CX	10
5	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CX 12 UND	CX	10
6	TESOURA PEQUENA 15CM	UND	24
7	TESOURA GRANDE	UND	12
8	APONTADOR MÉDIO	UND	36
9	CANETA CORRETIVA ERROEX - CX COM 10 UND	CX	20
10	PASTA L - PCTE COM 10 UND	PCT	30
11	FITA GROSSA ADESIVA 50X50 TRANSPARENTE	UND	50
12	FITA ADESIVA 25X50 TRANSPARENTE	UND	250
13	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FLS	UND	40
14	COLA BASTÃO	UND	60
15	COLCHETES NR 9	CX	80
16	COLCHETES NR 12	CX	80
17	COLCHETES NR 15	CX	15
18	ALMOFADA VERMELHA P/CARIMBO - PEQUENA	UND	10
19	ALMOFADA VERMELHA P/CARIMBO - GRANDE	UND	10
20	ALMOFADA PRETA P/CARIMBO - PEQUENA	UND	10
21	ALMOFADA PRETA P/CARIMBO - GRANDE	UND	10
22	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO - GRANDE	UND	10
23	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO - PEQUENA	UND	10
24	DVD	UND	300
25	CD	UND	100
26	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20FOLHAS	UND	20
27	PASTA A Z - LOMBO LARGO	UND	150
28	PASTA A Z - LOMBO ESTREITO	UND	150
29	BORRACHA BRANCA C/PROTETOR	UND	60
30	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UND	12
31	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	UND	12
32	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 - 20 FOLHAS	CX	80
33	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/10 - 100 FOLHAS	CX	6
34	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO COR VERMELHA	UNID	250
35	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO COR VERDE	UNID	250
36	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO COR CINZA	UNID	250
37	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO COR AMARELA	UNID	250
38	PAPEL CARBONO 1 FACE COR PRETA	CX	60
39	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA COR AZUL - CX 50 UNID	CX	10
40	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA COR PRETA - CX 50 UNID	CX	10
41	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA COR VERMELHA - CX 50 UNID	CX	10
42	LÁPIS PRETO NR 2 CX 100 UNID	CX	10
MATERIAL DE LIMPEZA			
1	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNID	144
2	DETERGENTE 500ML PARA LAVAR LOUÇA	UNID	200
3	DESINFETANTE COM CLORO ATIVO 500ML - LAVANDA OU LIMÃO	UNID	200
4	MULTIUSO COM ALCOOL 500 ML - LIMPEZA PESADA	UNID	200
5	BALDE PLÁSTICO - 10LTS	UNID	8
6	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - PCTE COM 5UNID	PCTE	48
7	VASSOURA DE PELO - TAM MÉDIO	UNID	12
8	RODO DE BORRACHA - TAM MÉDIO	UNID	12

9	PÁ DE LIXO - CABO LONGO	UNID	6
10	NAFTALINA	PCTE	20
11	INSETICIDA A BASE D'AGUA 500 ML	UNID	36
12	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA MUCAMBO TAMANHOS PEQ E MED	UNID	36
13	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UNID	6
14	ALCOOL GEL 400 ML	UNID	90
15	SACO DE LIXO - 30 LTS PCTE COM 10 UND	PCTE	200
16	SACO DE LIXO - 50 LTS PCTE COM 10 UND	PCTE	200
17	SACO DE LIXO - 100 LTS PCTE COM 5 UND	PCTE	200
18	SACO DE LIXO - 200 LTS PCTE COM 5 UND	PCTE	200
19	ESPONJA DE AÇO	UNID	30
20	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	60
21	PEDRA SANITÁRIA DESODOR 40G -VÁRIOS AROMAS	UNID	200
22	PANO DE CHÃO BRANCO	UNID	200
23	VASSOURA 40CM CERDAS DURA (PARA CERAMICA, MADEIRA, ETC)	UNID	24
24	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CX COM 50UN	CX	10
25	DESODORIZADOR AEROSOL(SPRAY). Embalagens de 360 ml	UNID	96
26	SABÃO EM PÓ 500 GR	UNID	72
27	COPO DESCARTAVEL BR (água) 180ML PCTE C/100 Und Cx com 25pcte	CX	48
28	COPO DESCARTAVEL (café) 50ML PCTE C/100 Und Cx com 50pcte	CX	48
29	COLHER PLÁSTICA PARA CAFÉ - PCTE COM 200 UNID	PACTE	48
30	SABÃO EM BARRA - PCTE COM 5 UND	PCTE	10



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA PROPOSTA (Em papel timbrado da empresa)

Local, Dia / Mês / Ano

À

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

Av. Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM

CONVITE Nº 38/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER A SEDE DA AADC.**

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de acordo com previsto no Convite:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA FABRICANTE (Qdo possível)	VLR UNT.	VALOR TOTAL
1					
2					
VALOR TOTAL					

#### 1 - DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todas as Cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas, tais transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução;

IV) sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Convite 38/2013;

V) Que para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

VII) Que garantimos a substituição imediata dos materiais que apresentarem avarias e ou defeitos no prazo de validade da proposta que é de 180 dias.

VIII) Que os produtos ofertados são todos de 1ª qualidade

**IX) Todos os materiais possuem garantia de 12 meses**

#### 2- DADOS DA EMPRESA:

2.1-A Razão Social : .....

2.2-CNPJ: .....

2.3-Endereço Completo(Rua, nr, bairro, CEP)

2.4-Contatos: (Telefones e endereço eletrônico)

3- O representante da nossa empresa é o(a) Sr.(a)..... – *qualificação*.....  
(Gerente/Sócio/Proprietário).....endereço, RG, CPF, etc

4- A validade desta proposta é de 180 dias.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa

*Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.*





## ANEXO III

### MINUTA CONTRATO AADC N.º ..... /2013

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC E A EMPRESA .....VISANDO À AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER A SEDE DA AADC.**

**A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Av. Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Professor Universitário aposentado, portador da CI nº 0121988-SSP/AM, CPF n.º 017.786.922-49, residente e domiciliado na Rua dos Araparis, 42, Conj. Acariquara, Coroadó III, CEP. 69.082-656, Manaus – AM e sua Diretora Administrativa e Financeira, a Senhora **VALDENICE SEIXAS ELVAS**, brasileira, divorciada, Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil aposentada, portadora da CI n.º 0160000-1-SSP/AM e CPF n.º 012.019.642-53, residente e domiciliada na Av. do Turismo, Alameda Athenas, casa 03 – Cond. Residencial Jardim Santorini, Ponta Negra, CEP. 69.037-005, Manaus-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicada no DOE de 11/05/2011, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua....., CEP ....., Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada..... portador(a) da CI n.º ..... e CPF n.º....., residente e domiciliado na .....CEP:....., Manaus/AM, endereço eletrônico: ....., resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, para aquisição/fornecimento de materiais de consumo diversos para atender a sede da AADC, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n.º 2658.00071.2013/AADC, nos termos do Manual de Licitações e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no DOE de 17/08/2011 e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a contratação da **CONTRATADA** para aquisição/fornecimento de **materiais de consumo diversos para atender a sede da AADC**, conforme detalhamento, especificações e quantidade, no anexo I:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os produtos deverão respeitar as especificações contidas no Anexo I do Edital, parte integrante deste Contrato, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Convite 38/2013, Projeto Básico, a proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS** - Todos os materiais deverão ser entregues **até 10(dez) dias**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da **CONTRATADA** e autorizada pela **CONTRATANTE**.





**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os produtos entregues que apresentarem divergências das especificações discriminadas no Anexo I deste Contrato, com defeitos ou avarias, deverão ser substituídos imediatamente, sobre pena de aplicação de multa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I - A CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório; e:

a - promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues em desacordo com o convite e este Contrato;

c - efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

**II - A CONTRATADA** se obriga:

a - fornecer todos os materiais em conformidade com o Edital e Cláusula Primeira, entregando no prazo estabelecido e no local discriminado na cláusula segunda.

b - responsabilizar-se, de forma direta pela execução deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros;

c - Os produtos da **CONTRATADA** deverão atender rigorosamente as especificações da respectiva proposta. Na hipótese da prestação fora das especificações indicadas, implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, a qual os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição imediata, sendo que deverá substituir, imediatamente, sem ônus a **CONTRATANTE**;

d - Caso a **CONTRATADA** se recuse a proceder nos termos do subitem anterior, a **CONTRATANTE** se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas neste Contrato;

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor Global da contratação é de **R\$ ..... (.....)**, correndo por conta de recursos específicos consignados no **CONTRATO DE MANUTENÇÃO 01/11**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** - O pagamento do valor total será efetuado, de uma única vez, após a conclusão da entrega de todo o material do Anexo I, em até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Recibo e Boleto, que será atestada pelo(s) funcionário(s) indicado(s) pela **CONTRATANTE**, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Deverá constar na Nota Fiscal o número deste Contrato e a informação **CONTRATO DE MANUTENÇÃO 01/2011**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelas será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO** – Os materiais, objetos deste Contrato, juntamente com a Nota Fiscal, Boleto e Recibo, deverão ser entregues na sede da AADC, devendo procurar a Gerência Administrativa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Para acompanhamento e fiscalização da execução, será designado nomeado um fiscal, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade e autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES** – A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por inexecução total ou parcial, atraso na entrega ou rescisão por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** - As partes elegem o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Manaus-AM, .....de.....de 2013.

**CONTRATADA**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
**ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**  
**VALDENICE SEIXAS ELVAS**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA-CREDENCIAL

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**A**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**

**Ref.: CONVITE 38/2013**

**ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE**

A **(nome da empresa)**, por seu responsável legal infra-assinado, **CRENCIA** o(s) Sr.(s) ..... e ..... Carteira(s) de Identidade n.º ..... e ....., CPF/MF n.º ..... e ..... que é (são) a(s) pessoa(s) devidamente AUTORIZADA(s) nos termos do Art. 1.288 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC**, consoante a exigência contida no Edital do Convite 38/2013, com plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao CONVITE em epígrafe.

Atenciosamente,

**(Nome, função ou cargo e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)**

**Observações:**

- 1- emitir em papel timbrado da licitante.
- 2- O representante terá que anexar cópia da documentação pessoal e apresentar o original, além dos exigidos no Edital.
- 3 - Esta Carta-Credencial deverá ser apresentada fora do envelope.